PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1754. Em, 26/03/1982.

PROCESSO 009
PROJETO DE LEI 009/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 06/82

SÚMULA:- Concede pensão mensal vitalícia a Senhora EUFLAZINA COSTA DE' SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal correspondente ao valor de um salário de referência aplicável ao Município (17a. Região - 1a. Sub-região) a Senhora EUFLAZINA COSTA DE SOUZA, esposa do falecido Professor Francisco de Souza.

Parágrafo Único - Será vitalícia a concessão de que trata este artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei no corrente exercício e nos exercícios subsequentes correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos respectivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.